

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-FMS**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/n - Centro - Iati - PE, inscrita no CNPJ nº 11.209.728/0001-44, por intermédio de sua Gestora, torna público que, realizará procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor Preço por item nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ATÉ O DIA 30/04/2026, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Rua Manoel Florêncio de Souza, s/n, Centro, Iati – PE, CEP: 55.345-000, ou através do endereço de e-mail: comprasdireta.iati@gmail.com
LINK PARA RETIRADA DO EDITAL:	https://iati.pe.gov.br/

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste edital é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO INSTITUCIONAL COM REGISTRO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IATI/PE.) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 – **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iati/PE, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE
Órgão:	02 - 18.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	021893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	0.302.0300.2084.0000 – MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES.
	0.06.00.310.000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1 - O valor global máximo admitidos para a aquisição é de **R\$: 61.155,72 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, considerando as médias das cotações realizadas por esta secretaria.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **PUBLICADA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.iati@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2026 às 10:00h

4.2. Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
- III - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;
- IV - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- V - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- VI - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

4.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.
- II - Inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);
- III - **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- IV - **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

V - Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Negativa de Débitos expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

VI - Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

VII – Declaração Conjunta, conforme modelo do anexo IV deste edital;

4.2.3 Qualificação/Capacidade Técnica:

I – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da **apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por **Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado**, declarando ter a empresa licitante fornecido produto compatível e pertinente com o objeto deste Edital, devendo o atestado **conter preferencialmente: além do nome do Atestante, seu CNPJ/MF, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes**, atendendo a todas as condições contratuais..

II - O(s) Atestado(s) emitido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente assinado por quem de direito, podendo conter assinatura digital;

III - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação para dar legitimidade aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, tais como: Contrato de fornecimento; Nota de Empenho e/ou Nota Fiscal, ou indicação expressa do link onde as informações podem ser acessadas;

IV - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital do processo;

V - Em caso de dúvida para comprovação dos itens acima, conforme disposto na Lei, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com a solicitação das informações que comprovem a veracidade das informações e Capacidade Técnica da Licitante.

4.2.4 Proposta de Preço/Cotação:

I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

II - Propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

III - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração quando da elaboração do Termo de Referência.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

5.2. A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço do Fundo Municipal de Saúde de Iati/PE, que fica localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

5.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI

CNPJ N. 11.209.728/0001-44

Rua Manoel Florêncio de Souza, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati - UF: PE.

CEP. 55.345-000

Fone/Fax: (87) 3786-1094

5.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

5.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

5.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iati, 24 de abril de 2026.

Adalicia Nunes de Lima Cavalcante
Gestora do FMS
Secretária de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O Presente Termo de Referência tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO INSTITUCIONAL COM REGISTRO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IATI/PE.)** DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição de materiais de limpeza de uso institucional, devidamente registrados e/ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), justifica-se pela necessidade contínua de garantir condições adequadas de higiene, assepsia e controle sanitário nas dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, localizado no município de Iati/PE.

2.2 Considerando que o ambiente hospitalar exige rigorosos padrões de limpeza e desinfecção, a utilização de produtos regularizados junto à ANVISA assegura a eficácia na eliminação de microrganismos, contribuindo diretamente para a prevenção e controle de infecções hospitalares, proteção da saúde de pacientes, profissionais e visitantes, bem como o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

2.3 Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete significativamente a qualidade dos serviços de saúde prestados, podendo ocasionar riscos à saúde pública, aumento de infecções relacionadas à assistência e prejuízos à segurança do ambiente hospitalar.

2.4 Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é imprescindível para a manutenção das atividades essenciais da unidade hospitalar, garantindo um ambiente limpo, seguro e adequado ao atendimento da população.

2.5 O presente termo de referência foi elaborado a luz da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DA ENTREGA:

3.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade da demanda mensal do Município de Iati/PE, devendo ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias e em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária de Saúde**, ou por pessoa por ele designada para este fim.

3.2 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00.

3.3 Sendo constatado que os produtos entregues estavam em desacordo com as especificações, ou apresentem qualquer tipo de falha em sua ação, a contratada deverá obrigatoriamente aceitar e efetuar a troca dos mesmos, sem que isto gere ônus para o Município de Iati/PE.

4. DADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE
Órgão:	02 - 18.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	021893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0.302.0300.2084.0000 – MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES.	
0.06.00.310.000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

5.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

5. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A descrição do item, especificação, quantitativos, preços máximos (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas de preços, são os seguintes:

- **O valor máximo admitido com base nas pesquisas de preços através do Sistema de cotações do <https://www.bancodeprecos.com.br/>, considerando a média dos preços contado, conforme orienta a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, INDICADO PARA LAVAGEM DE PRATOS, COPOS, BANDEJAS, PANEAS, TALHERES E ETC. EMBALAGEM DE 5 LITROS. NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	32	R\$ 83,99	R\$ 2.687,68
2	DETERGENTE CLORADO ALCALINO – PARA ATUAR NA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PAREDES, PISOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 89,49	R\$ 7.159,20
3	DESINFETANTE COM FRAGÂNCIA DE USO GERAL - PARA ATUAR NA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA CONTRA BACTERIAS, BACTERICIDA –	UNIDADE	20	R\$ 79,75	R\$ 1.595,00

	<p>STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, 5° GERAÇÃO. A BASE DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, BOMBONA DE 5 LITROS, EMBALAGEM RESISTENTE, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA – MS EMBALAGEM DE 5 LITROS</p>				
4	<p>DESINFETANTE - PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS CRÍTICOS, UNINDO EM UMA SÓ FORMULAÇÃO O PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5°GERAÇÃO E BIGUANIDA, POTENCIALIZANDO A AÇÃO DE DESINFECÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA FRENTE AOS MICROORGANISMOS EXIGIDOS PELA RDC 14/2007. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS CLINICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLINICAS MÉDICAS E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES DE SAÚDE, ESCOLARES E DE USO GERAL. TAMBÉM INDICADO PARA AMBIENTES CONTAMINADOS NO USO DA LIMPEZA IMEDIATA, CONCORRENTE E TERMINAL EM AMBIENTES HOSPITALARES. PRODUTO A BASE DE DILUIÇÃO COM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS CATIÔNICO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO CLORETO, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, BIGUANIDA, ALCALINIZANTE COADJUVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5° GERAÇÃO) -12,68 + PEROXIDO DE HIDROGÊNIO –</p>	UNIDADE	32	R\$ 370,15	R\$ 11.844,80

	8,45 % + BIQUANIDA – 1,27%. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.				
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO – USADO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. USADO TANTO EM LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO. BOMBONAS DE 5 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA COMPLETAMENTE LACRADA. COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE E LIPASE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ESTABILIZANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, SEGUESTRANTE E VEÍCULO. COM REGISTRO NA ANVISA C/4.	UNIDADE	20	R\$ 159,54	R\$ 3.190,80
6	DESENCROSTANTE CONCENTRADO DE MÁXIMA EFICIÊNCIA – USADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS. INDICADO PARA USO EM PEDRAS NÃO POLIDAS, CALÇADAS, PÁTIOS, PEDRA PORTUGUESA, PISO GRANILITE, PEDRA MINEIRA, PEDRA LUMINÁRIA ETC. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ACIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO. PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. BOMBONAS DE 5 LITROS.	UNIDADE	16	R\$ 134,53	R\$ 2.152,48
7	AROMATIZANTE AMBIENTAL – COM FRAGÂNCIAS FINAS, PERMANECENDO NO AMBIENTE POR UM LONG PERÍODO, MANTENDO O AMBIENTE AROMATIZADO E COM SENSAÇÃO DE LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, FRAGANCIA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE E	UNIDADE	16	R\$ 137,50	R\$ 2.200,00

	ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO FRAGÂNCIA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. BOMBONAS DE 5 LITROS. C/4				
8	SABÃO LIQUIDO - COM ALTO PODER DE LIMPEZA E PH NEUTRO, COM FRAGÂNCIA BOMBONA DE 5 LITROS, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, METIL ISOTIAZOLINONA (MIT), LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	UNIDADE	20	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00
9	LIMPA VIDROS – A ABASE DE SULFACTANTES GARANTINDO UMA AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE NA LIMPEZA DE VIDROS E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. BOMBONA DE 5 LITROS, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	UNIDADE	16	R\$ 65,55	R\$ 1.048,80
10	MULTIUSO- COMPOSTO POR BLENDS DE TENSOATIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PROPORCIONANDO EMOLIÊNCIA DA SUJIDADE, NÃO EXIGINDO GRANDES ESFORÇOS NOS TRABALHOS DE LIMPEZA. NÍVEL DE ESPUMA DEVE SER CONTROLADO NÃO EXIGINDO OPERAÇÃO DE EXAGUE. COMPOSIÇÃO: SULFACTANTES, BUTILGLICOL, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: SUFACTANTES. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA E ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 5 LITROS.	UNIDADE	48	R\$ 93,93	R\$ 4.508,64

11	<p>ABRILHANTADOR DE ALUMÍNIO – IDEAL PARA LIMPAR E REALÇAR O BRILHO DE UTENSÍLIOS E PEÇAS DE ALUMÍNIO. PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO DE LIMPEZA ÁGIL E PRÁTICA EM PANEIS, TAMPAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ALUMÍNIO. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.</p>	UNIDADE	8	R\$ 119,00	R\$ 952,00
12	<p>DETERGENTE REMOVEDOR - DESINCRUSTANTE CONCENTRADO DE MÁXIMA EFICIÊNCIA. INDICADO PARA USO EM PEDRAS POLIDAS, PISO GRANILITE, PEDRA PORTUGUESA, PEDRA MINEIRA ETC. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DETERGENTE REMOVEDOR - DESINCRUSTANTE CONCENTRADO DE MÁXIMA EFICIÊNCIA. INDICADO PARA USO EM PEDRAS POLIDAS, PISO GRANILITE, PEDRA PORTUGUESA, PEDRA MINEIRA ETC. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. ATIVO: CLORETO DE BENSALCÔNIO 2,0%. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.</p>	UNIDADE	8	R\$ 154,67	R\$ 1.237,36
13	<p>CERA UHS 2500 – CERA IMPERMEABILIZANTE Á BASE DE RESINAS ACRILICAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO. PROPORCIONA BRILHO, ANTIDERRAPANTE E COM GRANDE PODER DE COBERTURA E PROTEÇÃO AO PISO. INDICADO PARA PISOS GRANILITE, ARDOSIA, CERÂMICAS, VINÍLICOS ETC. COMPOSIÇÃO: POLIMERO ACRILICO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE,</p>	UNIDADE	8	R\$ 320,67	R\$ 2.565,36

	COADJUVANTE, CONSERVANTE E VINILICO. ATIVO: POLIMEROS ACRÍLICOS 25%. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.				
14	SELADOR- BASE SELADORA PARA SELAR E NIVELAR PISOS POROSOS, FORMANDO FILMES PLANOS UNIFORME CORRINGINDO PEQUENAS IRREGULARIDADES DOS PISOS. COMPOSIÇÃO: POLIMEROS ACRÍLICO, PLASTIFICANTE, SURFACTANTE FLUORADO E ÁGUA. ATIVO: POLIMEROS ACRÍLICOS. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.	UNIDADE	10	R\$ 191,12	R\$ 1.911,20
15	DESINFETANTE INORGÂNICO COM AÇÃO DE ALVEJAMENTO – A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. INDICADO PARA ALVEJAMENTO DE UNIFORMES DAS ROUPAS. INDICADO PARA TECIDOS DE ALGODÃO E POLIESTER EM LAVANDERIAS (TODOS OS TIPOS DE TECIDOS). COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, ALVEJANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12 %. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 50 LITROS, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	BOMBONA	5	R\$ 739,36	R\$ 3.696,80
16	AMACIANTE - INDICADO PARA AMACIAMENTO E PROTEÇÃO DAS FIBRAS. FACILITA A REMOÇÃO NA EXTRAÇÃO E A POSTERIOR CALANDRAGEM. PROLONGA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 50 LITROS. COMPOSIÇÃO: TEOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, CORANTE, PERFUME, PRESERVATIVO E ÁGUA. ATIVO: COMPOSTO DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO	BOMBONA	5	R\$ 738,02	R\$ 3.690,10

17	DETERGENTE LIQUIDO – PARA REMOÇÃO TOTAL DE SUJIDADES PROTEICAS, LIPÍDICAS E AMILÁCEAS. INDICADO PARA REMOVER COM EFICIÊNCIA SUJIDADES LEVES E PESADAS DE SANGUE, URINA, FEZES, MEDICAMENTOS, E ÓLEOS, GRAXAS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL. INDICADO PARA LAVANDERIAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓTICO, SEQUESTRANTE E ÁGUA. ATIVO: SURFACTANTE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 50 LITROS.	BOMBONA	5	R\$ 1.090,32	R\$ 5.451,60
18	NEUTRALIZANTE - INDICADO PARA NEUTRALIZAR RESÍDUO DE ALVEJANTES QUÍMICOS E PRODUTOS ALCALINOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS, AUMENTANDO A DURABILIDADE DAS FIBRAS DOS TECIDOS EVITANDO O AMARELAMENTO E REDUZ OS EXÁGUES. COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE, COADJUVANTE, SAL ÔRGANICO E SEQUESTRANTE. ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 50 LITROS. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	BOMBONA	5	R\$ 805,58	R\$ 4.027,90
TOTAL R\$:					61.155,72

Valor global estimado é de **R\$: 61.155,72 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

5.2 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.

5.3 Qualquer proposta com valor superior ao estimado será desclassificada.

5.4 Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor estimado por esta Administração.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

6.2. A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço do Fundo Municipal de Saúde de Iati/PE, que fica localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

6.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI

CNPJ N. 11.209.728/0001-44

Rua Manoel Florêncio de Souza, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati - UF: PE.

CEP. 55.345-000

Fone/Fax: (87) 3786-1094

6.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

6.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1 Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame **vigorar por 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO REEQUILIBIO ECONOMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

9.1 A administração poderá restabelecer o **equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme Art. 124, inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

9.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Nos termos do **artigo 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21**, Fica eleito o foro desta cidade de Calçado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Adalicia Nunes de Lima Cavalcante

Gestora do FMS
Secretária de Saúde

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI**, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **DE IATI**, inscrito no **CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx** - Bairro: **Centro** - Cidade: **Iati-PE. CEP 55.345-000**, neste ato representada pela sua Secretária/Gestora, Sra., inscrita no CPF sob o nº, brasileira, estado civil, profissão, residente a, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à,--, CEP:, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado por, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado,,, CPF nº, Identidade nº Órgão Emissor/UF, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 001/2026-FMS**, processada nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO INSTITUCIONAL COM REGISTRO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IATI/PE.) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os Produtos deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2026** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ (.....).

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

A administração poderá restabelecer o **equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme Art. 124, inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTOS:

O pagamento será realizado, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de depósito ou transferência bancária.

A(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos deverá(ão) ser enviada(s), acompanhada(s) dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço do Fundo Municipal de Saúde de Iati/PE, que fica localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati -PE.CEP. 55.345-000.

Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI
CNPJ N. 11.209.728/0001-44
Rua Manoel Florêncio de Souza, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati - UF: PE.
CEP. 55.345-000
Fone/Fax: (87) 3786-1094

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização; A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO:

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE
Órgão:	02 - 18.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	021893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0.302.0300.2084.0000 – MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES.	
0.06.00.310.000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O Presente Contrata terá vigência a partir de sua assinatura, e **vigiará por 12 (doze) meses**, admitindo-se prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

Os produtos serão adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade da demanda mensal do Município de Iati/PE, devendo ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias e em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária de Saúde**, ou por pessoa por ele designada para este fim.

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00.

Sendo constatado que os produtos entregues estavam em desacordo com as especificações, ou apresentem qualquer tipo de falha em sua ação, a contratada deverá obrigatoriamente aceitar e efetuar a troca dos mesmos, sem que isto gere ônus para o Município de Iati/PE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato não ficando a administração impedida de extinguir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de inexecução total o parcial do contrato:



- a) Advertência;
- b) Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Iati-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Iati/PE,..... de..... de 2026.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI

CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestora do FMS de Iati

CONTRATADA:

Empresa:

CNPJ Nº xxxxxxxxxx
Nome do representante
CPF Nº xxxxxxxxxx
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF/MF Nº

2ª _____
CPF/MF Nº

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO INSTITUCIONAL COM REGISTRO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IATI/PE.) DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			UNIDADE			
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iati, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI/PE

PROPONENTE
CNPJ

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada na _____, Telefone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins desta DISPENSA, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.